

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 10/2023

O Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. VANDERLEI CARPES MARTINS, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO consistindo em análise de *Curriculum Vitae*, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, para os cargos de **Cozinheiro(a) Escolar, Motorista, Professor III – História e Professor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, a ser lotado, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme item 1 – Quadro de Cargo e Vagas, com base na Constituição da República, art. 37, inciso IX, e em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2023, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo Decreto Executivo N° 3.017, de 24 de dezembro de 2010. A portaria Nº 27.678, de 15 de dezembro de 2023, designa a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

1. TABELA DE CARGOS E VAGAS

Cargo (Cadastro Reserva)	Carga Horário Semanal	Vencimento	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo no momento da contratação
Cozinheiro (a) escolar	40h	R\$ 1.812,77	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo Idade Mínima:18 anos
Motorista <sup>1</sup>	40h	R\$1.555,70 + R\$ 886,44 **	Ensino Fundamental Incompleto; Habilitação profissional: CNH Tipo D
Professor III – História	20h	R\$ 2.419,98	Formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente ou curso de pós-graduação.
Professor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS*	20h	R\$ 2.419,98	Licenciatura Plena em Libras ou em Letras (LIBRAS/ Língua Portuguesa como segunda Língua); Ou Curso de formação de professores em nível superior, ou seja, as licenciaturas, acrescida do certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais emitido pelo Ministério de Educação – MEC, ou por instituições credenciadas por Secretaria de Educação ou por Associação de Pessoas com Surdez; Ou Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS ou Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS

<sup>(1)</sup> Para esse cargo, haverá prova prática.

\* X



#### PODER EXECUTIVO

- \* Para comprovação de conclusão de curso de Graduação, será aceita a cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso.
- \*\* Conforme Lei Municipal, os servidores que executarem atividades insalubres ou perigosas, assim identificadas através de perícia técnica especializada, farão jus a um adicional incidente sobre o valor do menor vencimento do quadro de servidores do município.
- 1.1 As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.
- **1.2** O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no **Anexo** III deste Edital.
- 1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 1.5 O modelo de formulário de inscrição encontra-se no Anexo V deste Edital.

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 Todos os cargos constantes nesse Edital, são considerados Cadastro Reserva (CR).
- **2.2** Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PCD (Pessoas com Deficiência) em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.
- 2.3 A idade mínima para concorrer a qualquer cargo do certame é de 18 anos.
- **2.4** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- **2.6** A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.
- **2.7** Todos os documentos comprobatórios referentes aos *'cursos de qualificação'*, **devem ser correlatos** a função do cargo pretendido.
- 2.8 O responsável pelo recebimento das inscrições não fará a conferência da documentação, somente a autenticação\*.
- \* No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais.

#### 3.DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica, a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Somente serão admitidas inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelos candidatos.
- 3.3 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:
- 3.3.1 Preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no Anexo V, sendo de responsabilidade do mesmo, o correto preenchimento;

\* \*



#### PODER EXECUTIVO

- 3.3.2 Entregar *Curriculum Vitae* com as respectivas cópias autenticadas dos documentos comprobatórios pessoais, de identificação, da escolaridade, cursos de qualificação relacionados ao cargo de inscrição em envelope com a respectiva ficha de inscrição colada na frente e devidamente assinada.
- 3.3 O Curriculum Vitae deverá seguir o modelo do Anexo III deste Edital, estar preenchido e assinado.
- **3.4** As inscrições para os referidos cargos serão recebidas junto a Sala de Reuniões da SME, situada no Centro Administrativo Municipal, 2º piso, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto/RS, mediante apresentação do formulário constante no **Anexo** V deste edital, o qual deverá ser preenchido pelo próprio candidato e entregue colado no lado de fora de um **envelope tamanho** A4. A documentação do candidato deverá estar no interior do envelope, para ser posteriormente lacrada. As inscrições acontecerão somente no período de **08, 09, 10 e 11/01/2024**, das **8h às 12h**.
- **3.5** Caso haja algum documento que não esteja mencionado no *Curriculum Vitae*, o mesmo **não** será objeto de avaliação.
- 3.6 A entrega da documentação correta é de responsabilidade do candidato.
- 3.7 Somente serão analisados os currículos devidamente assinados. Caso isso não ocorra, o (a) candidato (a) estará automaticamente desclassificado.
- 3.8 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.
- 3.9 Para os cargos que se exige a CNH Categoria 'D', a cópia desta deverá ser entregue no momento da inscrição.
- 3.10 Serão admitidas como comprovação de experiência profissional:
- 3.10.1 Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; ou
- 3.10.2 Cópia autenticada de contrato de trabalho.
- 3.10.3 Caso o candidato apresente como comprovante de experiência profissional certidão do INSS e dos demais Institutos de Previdência ou declaração laboral de tempo de serviço expedidas por órgãos públicos, estas deverão conter a função, data de início e fim da atividade desempenhada.

#### 4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1°, § 2°, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo.
- **4.2** O disposto no subitem 4.1, não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.
- **4.3** Em razão do número de vagas deste Processo Seletivo, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.
- **4.4** A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** O edital de homologação preliminar das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br na data de 15/01/2024.

8 M



#### PODER EXECUTIVO

**5.2** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, vistas à Ata das razões que fundamentaram o indeferimento, perante a Comissão Organizadora, protocolando requerimento junto ao Setor de Protocolo, no 1° andar do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, no dia **16/01/2024**.

**5.3** No dia 17/01/2024, a comissão organizadora fornece vistas a ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao Setor de Protocolo.

**5.4** De posse da Ata, o candidato poderá interpor recurso junto ao Setor de Protocolo no dia **18/01/2024**, mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irresignação.

5.5 Após a análise do recurso, em 19/01/2024, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão.

**5.6** A lista de inscrições homologadas será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br\_no dia **22/01/2024.** 

#### 6. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório)

**6.1** Somente serão objetos de avaliação os itens **descritos** no *Curriculum Vitae* e que estão de acordo com os *documentos comprobatórios*.

**6.1.1** Os candidatos inscritos serão classificados para o banco de **Cadastro Reserva**, considerando o interesse de atuação e conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

6.1.2 Os currículos apresentados pelos candidatos para o cargo de Cozinheiro Escolar serão avaliados pela

Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Critério	Discriminação	Pontuação	Pontuação Máxima
	Ensino Médio Completo	10	10
ESCOLARIDADE	Ensino Superior	20	20
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	De 04 a 20 horas (03 pts cada certificado)	Máximo 05 certificados	15
CONFORME DESCRITOS NAS ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I***	De 21 a 40 horas (05 pts cada certificado)	Máximo 05 certificados	25
***Certificados com data posterior a 21/12/2018.	Acima de 40 horas (10 pts cada certificado)	Máximo 05 certificados	50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	De 06 meses até 03 Anos	05	05
CORRELATA ÀS ATRIBUIÇÕESDO CARGO	De 03 anos e 01 dia até 05 anos	10	10
CARGO	Mais de 05 anos	15	15

6.1.3 Os currículos apresentados pelos candidatos para o cargo de Motorista<sup>1</sup>, serão avaliados pela Comissão

de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Critério	Discriminação	Pontuação	Pontuação Máxima
100	Ensino Fundamental Completo	05	05
ESCOLARIDADE	Ensino Médio	10	10
ESCOLARODADE	Ensino Superior	20	20
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	De 04 a 20 horas (03 pts cada certificado)	Máximo 05 certificados	15







#### PODER EXECUTIVO

CONFORME DESCRITOS NAS ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I***			
Minibolyous bo middle i	De 21 a 40 horas (05 pts cada certificado)	Máximo <b>05</b> certificados	25
***Certificados com data posterior a 28/12/2018.	Acima de 40 horas (10 pts cada certificado)	Máximo 05 certificados	50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CORRELATA ÀS ATRIBUIÇÕESDO	De 06 meses até 03 Anos	05	05
	De 03 anos e 01 dia até 05 anos	10	10
CARGO	Mais de 05 anos	15	15

**6.1.4** Os currículos apresentados pelos candidatos para o cargo de **Professor III – História e Professor de Língua Brasileira de Sinais - Libras**, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Graduação	05 pts. Cada certificado Máximo 03 certificados	15
		Latus Sensus 10 pts cada certificado Máximo 02 certificados	20
ESCOLARIDADE	Pós-graduação	Mestrado 25 pts cada certificado Máximo 01 certificado	25
		Doutorado 30 pts cada certificado Máximo 01 certificado	30
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO CONFORME	De 4 a 20 horas (5 pts cada certificado)	Máximo 05 certificados	25
DESCRITO NAS ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I***	De 21 a 40 horas (10 pts cada certificado)	Máximo 05 certificados	50
***Certificados com data posterior a 28/12/2018	Acima de 40 horas (15 pts cada certificado)	Máximo 05 certificados	75

- **6.2** Para comprovação de cursos de qualificação, NÃO serão pontuados os documentos:
- 6.2.1 Sem descrição do período de realização (data de início e fim).
- 6.2.2 Sem descrição da respectiva carga horária.
- **6.2.3** Com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- 6.2.4 Com aproveitamento/nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- 6.2.5 Iniciados fora do prazo previsto neste Edital.
- 6.2.6 Sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo.

7

AS



# 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

O resultado da análise de *Curriculum Vitae* e classificação preliminar será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, <a href="https://www.santoaugusto.rs.gov.br">www.santoaugusto.rs.gov.br</a> no dia 25/01/2024.

#### 8. RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

- **8.1** O (a) candidato (a) que não concordar com sua classificação poderá interpor recurso dirigido a Comissão Organizadora, entregue no Setor de Protocolo, no 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto/RS, conforme **ANEXO IV**, na data de **26/01/2024**.
- 8.2 Prazo para a interposição de recursos quanto à classificação preliminar dar-se-á em 29/01/2024.
- 8.3 Somente serão aceitos recursos entregues através de Protocolo realizado pelo (a) candidato (a).
- 8.4 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recurso.
- 8.5 Após a análise do recurso, em 30/01/2024, a comissão poderá reconsiderar sua decisão.
- 8.6 A divulgação do julgamento de recursos com a nova classificação se for o caso se dará na data de 31/01/2024.

#### 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Terá preferência àquele que tiver a maior escolaridade.
- **9.2** Terá preferência aquele que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição (11/01/2024), conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003);
- 9.3 Terá preferência aquele que tiver maior idade;
- 9.4 Se persistirem os empates, os candidatos serão submetidos a sorteio em ato público.

#### 10. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:

- 10.1 A prova prática para Motorista, consistirá em exame de operação de Micro-ônibus, o qual deverá conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes.
- 10.2 Os celulares e/ou similares ficarão retidos com a Comissão até o final da prova.
- 10.3 Realizarão a Prova Prática os 10 primeiros classificados na análise de currículo.
- 10.4 A Prova tem caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de **Motorista e** será avaliada na escala de zero a 145 pontos, não podendo ser zerada. O candidato que obtiver nota diferente de zero terá a sua nota final como média entre a nota da análise do currículo e a nota da Prova Prática.
- 10.5 A data para a realização da Prova Prática será em 31/01/2024 às 09h.
- 10.6 O local de reunião para que cada candidato se dirija para a prova, será no Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura, situado no 2º andar do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, às 8h30.
- 10.7 Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com 30 minutos de antecedência ao horário de convocação, trajados e calçados adequadamente para o teste, além de portar Carteira Nacional de

PM



#### PODER EXECUTIVO

Habilitação – <u>CNH VÁLIDA</u> e compatível com o veículo ou veículo a ser utilizado na realização dos testes, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

10.8 A ordem de realização da prova, será mediante sorteio, na presença de todos os candidatos.

10.9 O local da Prova será conhecido apenas no momento do embarque.

10.10 Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, o Município de Santo Augusto reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e divulgar, dentro de 05 dias úteis, a nova data para a realização das provas.

10.11 Todos deverão aguardar juntos até o final de todas as provas, sendo posteriormente liberados.

10.12 Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

10.13 Haverá um carro disponível para fazer o transporte dos candidatos até o local da prova e após a realização da mesma, os trará até a Prefeitura.

10.14 Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do examinador, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos veículos, colocando em risco a sua segurança, a do examinador ou a do veículo.

10.15 Para a realização da Prova Prática será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até 05 minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

10.16 Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

10.17 A Prova Prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no **Anexo I** deste Edital.

10.17.1 Verificar a condição de operação e segurança do micro-ônibus.

10.17.2 Ligar, arrancar, manobrar e estacionar o veículo com segurança;

10.17.3 Cumprir as tarefas e procedimentos de operação determinado pelo examinador

10.17.4 Manobrar e conduzir o veículo com produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva.

10.17.5 Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador e do veículo;

10.18 A Prova Prática terá a seguinte pontuação:

ITEM	AÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10.18.1	Verificar a condição de operação e segurança do micro-ônibus.	15
10.18.2	Ligar, arrancar, manobrar e estacionar o veículo com segurança.	30
10.18.3	Cumprir as tarefas e procedimentos de operação determinado pelo examinador.	10
10.18.4	Manobrar e conduzir o veículo com produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva.	80
10.18.5	Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador e do veículo.	10
_	TOTAL DE PONTOS	145

T M



#### PODER EXECUTIVO

### 11. RECURSOS DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM A PROVA PRÁTICA

11.1 O candidato que não concordar com a sua classificação poderá interpor recurso dirigido à Comissão Organizadora, desde que entregues através de protocolo, no 1º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto/RS, conforme Anexo IV, na data de 31/01/2024.

11.2 Somente serão aceitos recursos entregues através de protocolo realizado pelo candidato.

11.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.4 A divulgação do julgamento de recursos e classificação preliminar será em 01/02/2024.

#### 12. SORTEIO PÚBLICO

Se necessário o **Sorteio Público**, será realizado junto ao Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura, no 2º andar do Prédio da Prefeitura Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto/RS, com a presença ou **não** dos candidatos interessados que serão convocados via programa informativo da Prefeitura nas rádios locais, correios eletrônicos, telefones, bem como estará disponível no site oficial do Município no endereço eletrônico <u>www.santoaugusto.rs.gov.br</u>, no dia **07/02/2024 às 09h**.

#### 13. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, no endereço eletrônico <a href="https://www.santoaugusto.rs.gov.br">www.santoaugusto.rs.gov.br</a>, na data de 07/02/2024.

#### 14. VALIDADE

**14.1** O resultado do Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

14.2 Havendo rescisão contratual, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória para a contratação pelo tempo remanescente da Lei que autorizou a contratação.

#### 15. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

15.1 A convocação do candidato classificado será realizada através de meios que assegurem a certeza da ciência do interessado, como telefone, endereço eletrônico ou aviso de recebimento conforme dados constantes na sua ficha de inscrição.

15.2 O candidato terá o prazo de 10 dias consecutivos, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

15.3 O candidato selecionado, quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

15.3.1 Cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.

15.3.2 Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função

15.3.3 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

15.3.4 Cópia do título de eleitor;

8



#### PODER EXECUTIVO

15.3.5 Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino.

15.3.6 Cópia do documento de identidade.

15.3.7 Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade).

15.3.8 Uma fotografia 3x4 recente

15.3.9 Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, bem como CPF dos dependentes

15.3.10 Certidões Cível Negativa de 1º grau e Criminal Negativa;

15.3.11 Declaração de endereço (ou cópia de comprovante de luz ou água) e telefone para contato;

15.3.12 Cópia do cartão do PIS/PASEP.

15.3.13 Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios).

15.3.14 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

15.3.15 Declaração de bens e renda.

15.3.16 Perícia médica admissional.

**15.3.17** Realizar consulta da qualificação cadastral do E-Social, no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.

15.3.18 Caso houver alguma inconsistência, a mesma deverá ser sanada antes do início das atividades laborais.

15.4 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

15.5 São requisitos para ingresso no serviço público:

15.5.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado nº 10/2023;

**15.5.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1°, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

15.5.3 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

15.5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

15.5.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

15.5.6 Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

15.5.7 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10° do Art. 37 da Constituição Federal.

15.6 O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

15.7 Caso o candidato não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, justificando sua opção. Para concorrer, será observada a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município.

16.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

16.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Processo Seletivo Público Simplificado.

& M



16.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

16.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

17. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 28 de dezembro de 2023.

**GONÇALVES JANKE** 

Secretário Municipal de Administração

VANDER EL CARPES MARTINS Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal





# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 10/2024

#### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES DE CARGO

## DENOMINAÇÃO DO CARGO: COZINHEIRO ESCOLAR

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar todas as atividades pertinentes ao preparo e execução das refeições que serão servidas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, sendo: café, lanches do turno da manhã e da tarde e almoço, nos horários e turnos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Inspecionar, bem como cuidar da higienização e manutenção de veículos e utensílios. Auxiliar, desde o pré-preparo até o preparo final das refeições, lanches, etc., sob a supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Auxiliar na organização dos alimentos para transporte de refeições. Zelar pela limpeza e organização. Participar da execução da faxina nas dependências da Unidade de Alimentação e Nutrição. Requerer ao nutricionista o material necessário para preparação dos alimentos. Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; deixando ao final do turno de trabalho, o ambiente organizado para o próximo turno e demais atividades correlatas. Trajar o uniforme fornecido pela UAN.

## DENOMINAÇÃO: MOTORISTA

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Dirigir e conservar máquinas e veículos rodoviários e veículos do município.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Dirigir máquinas e veículos, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, veículos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas veículos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e veículos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e veículos rodoviários; executar outras tarefas semelhantes.





DENOMINAÇÃO: Professor III - História

Docência no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

#### ATRIBUIÇÕES:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- · Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

## DENOMINAÇÃO: Professor de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

#### ATRIBUIÇÕES:

- Atuar no Atendimento Educacional Especializado no que se refere ao ensino de, e em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para os estudantes com surdez das diferentes etapas e modalidades de ensino oferecidas pela Rede Municipal de Educação.
- Elaborar o Plano de Atendimento para o Ensino de, e em LIBRAS.
- Atender o educando organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana ao estudante com surdez das unidades educativas de abrangência da Rede Municipal de Ensino.
- Produzir, adaptar e confeccionar materiais de acordo com as necessidades dos estudantes.
- Articular-se com o professor da sala de aula, planejando coletivamente as ações.

PX



# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 10/2024

#### ANEXO II

# CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.	28/12/2023
Início e término das inscrições, conforme Item 3 e seus subitens desse Edital.	08 à 11/01/2024
Edital de homologação preliminar das inscrições.	15/01/2024
Solicitação de vistas da Ata do indeferimento da inscrição conforme Item 5.2	16/01//2024
Prazo para disponibilização da cópia da Ata para vistas das razões do Indeferimento da inscrição	17/01/2024
Interposição de recurso das inscrições indeferidas.	18/01/2024
Análise dos recursos interpostos das inscrições indeferidas	19/01/2024
Homologação final das inscrições.	22/01/2024
Divulgação e classificação preliminar da Análise de Currículos dos candidatos.	25/01/2024
Prazo para disponibilização da cópia da Ata para vistas da Análise dos currículos.	26/01/2024
Interposição de recursos quanto ao resultado da Classificação Preliminar.	29/01/2024
Análise e julgamento dos recursos interpostos quanto à Classificação Preliminar.	30/01/2024
Divulgação do julgamento dos recursos e Classificação Preliminar da Análise dos Currículos.	31/01/2024
Prova prática para o cargo de Motorista.	31/01/2024
Divulgação da Classificação Preliminar da Prova Prática.	01/02//2024
Interposição de Recurso quanto à Classificação Preliminar da Prova Prática.	02/02/2024





Análise, julgamento e publicação da nova Classificação da Prova Prática.	05/02/2024
Divulgação da Classificação Final.	06//02/2024
Sorteio.	07/02/2024
Homologação e publicação do resultado final.	07/02/2024

<sup>\*</sup>O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, e/ou por decisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.





#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 10/2024 ANEXO III

# MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

CARGO:
1. DADOS PESSOAIS: 1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Naturalidade:
1.4 Nacionalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Documento de Identificação com foto: N°
2. ENDEREÇOS E TELEFONES: 2.1 Endereço Residencial:
2.2 Endereço Eletrônico:
2.3 N° Celular:
2.4 Outro telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE: 3.1 Ensino Fundamental: ( ) Completo ( ) Incompleto
Instituição de Ensino:
3.2 Ensino Médio: ( ) Completo ( ) Incompleto
Instituição de Ensino:
3.3 Graduação:
3.3.1 Curso:
Instituição de Ensino:





Ano de conclusão:
3.3.2 Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3.3 Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4 Pós Graduação (Latus Sensus)
3.4.1 Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4.2 Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.5 Mestrado:
3.5.1 Título da Tese:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.6 Doutorado:
3.6.1 Título da Tese:

P AS



Ano de conclusão:			
4. CURSOS DE QUA	LIFICAÇÃO (de 4h	a 20h)	
4.1 Nome do curso:			
Entidade Promotora:			
Início:	Término:	Carga Horária:	
<b>4.2</b> Nome do curso:			
Entidade Promotora:			
Início:	Término:	Carga Horária:	
4.3 Nome do curso:			
Entidade Promotora:			
Início:	Término:	Carga Horária:	
4.4 Nome do curso:			
Entidade Promotora:			
Início:	Término:	Carga Horária:	
4.5 Nome do curso:			
Entidade Promotora:			
Início:	Término:	Carga Horária:	
5. CURSOS DE QUA	ALIFICAÇÃO (de 2	1h a 40h)	
5.1 Nome do curso:			

PM



Entidade Promotora:			
Início:	Término:	Carga Horária:	
<b>5.2</b> Nome do curso:			
Entidade Promotora:			
Início:	Término:	Carga Horária:	
5.3 Nome do curso:			
Entidade Promotora:_			
Início:	Término:	Carga Horária:	
5.4 Nome do curso: _			
Entidade Promotora:_			
Início:	Término:	Carga Horária:	
5.5 Nome do curso: _			
Entidade Promotora:_			
Início:	Término:	Carga Horária:	
6. CURSOS DE QU	ALIFICAÇÃO (acima	de 40h)	
6.1 Nome do curso:			
Entidade Promotora:_			
Início:	Término:	Carga Horária:	

T K



6.2 Nome do curso:		
Entidade Promotora:		
Início:	Término:	Carga Horária:
6.3 Nome do curso:		
Entidade Promotora:		
Início:	Término:	Carga Horária:
<b>6.4</b> Nome do curso:		
Entidade Promotora:		
Início:	Término:	Carga Horária:
<b>6.5</b> Nome do curso:		
Entidade Promotora:		
Início:	Término:	Carga Horária:
Início:	Término:	Carga Horária:
		Santo Augusto,de janeiro de 2024.
	Assinatura do cand	lidato

PA



### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 10/2024 ANEXO IV

# MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CARGO:		
1. DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
	CPF:	
INSCRIÇÃO Nº:		
2. REQUERIMENTO: Vistas da ata pertinente a:	( ) Inscrição indeferida	
	<ul><li>( ) Análise do Curriculum Vitae</li><li>( ) Prova Prática</li></ul>	
3. RECURSO: Contra	<ul><li>( ) Inscrição Indeferida</li><li>( ) Análise do <i>Curriculum Vitae</i></li><li>( ) Prova Prática</li></ul>	
4. JUSTIFICATIVA:		
		<u> </u>
	Santo Augusto, de	de 202
Assinatura do candi	dato	20

9 15



## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 10/2024 ANEXO V

OME DO CANDIDATO	
ATA DE ASCIMENTO	
ARGO	
ÚMERO DA NSCRIÇÃO	
IDADE	
ELEFONE	
	Assinatura do Candidato
As informações	
As informações  CARGO  NÚMERO DA	
As informações	
As informações  CARGO  NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
As informações  CARGO  NÚMERO DA INSCRIÇÃO	

9